



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

EMENDA ADITIVA Nº 02, AO PROJETO DE LEI Nº 5.038, DE 2023.

Autoria: Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estas Social.

Senhor Presidente,

A Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estas Social, com fulcro no art. 124, § 1º, inciso III, do Regimento Interno, Resolução 050, de 2020, apresenta **Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 5.038, de 2023**, que institui e regulamenta a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominada "Parklet", no âmbito do Município de Caçapava do Sul.

À vista disso, acrescenta-se através da presente EMENDA ADITIVA o que segue:

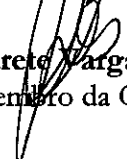
"Fica estabelecido a obrigatoriedade da elaboração do Estudo do Impacto de Vizinhança para implementação dos "Parklets" no Município de Caçapava do Sul."

A Emenda Supressiva tem como objetivo adequar o Projeto de Lei, de modo a evitar que as instalações de "Parklets" sejam geradores de impactos urbanos, incomodidades e interferências no entorno das edificações, com alteração no ambiente natural ou construído.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 21 de dezembro de 2023.


Ver. Luis Fernando Torres – PT
Presidente/Relator da CIDBES


Ver. Marco Vivian Taschetto – MDB
Vice-Presidente da CIDBES


Ver.ª Jussarete Vargas Dias – PDT
Membro da CIDBES

13984123
Câmara Municipal de Vereadores
ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PROTOCOLO
DATA 21/12/23
Horário: 14 h 50 min
Entrega: () mãos
() correio


Servidor

Rua Barão de Caçapava, 621, centro, CEP 96570-000, Caçapava do Sul/RS
Contato: (55) 3281-2044 / (55) 3281-2428 - contato@cacapavadosul.rs.leg.br
Site: www.cacapavadosul.rs.leg.br